



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008386/2026-70

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE REQUERIMENTO DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0008386/2026-70	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Vale S.A.			CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria			Bairro: Campestre I	
Município: Itabira		UF: MG	CEP: 35.900-970	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Vale S.A.			CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria			Bairro: Campestre I	
Município: Itabira		UF: MG	CEP: 35.900-970	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Cauê e outros			Área Total (ha): 15.139	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521 Livro: 2.1.F Folha:153			Município/UF: Itabira/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.			0,34	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,17	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,35	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva			115/2,17	árvores/ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Descaracterização de barragens	3,03

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	floresta estacional semidecidual	Inicial	0,51
Mata Atlântica	corte de árvores isoladas nativas	-----	2,17

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	36,03	m ³
Madeira	Floresta nativa	26,39	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E VISTORIA

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho MASP: 955062-5

Realizou vistoria no local da intervenção acompanhado de funcionários da VALE S.A. e vistoria remota.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/03/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Quantidade:	Unidade:	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,34	ha	23k	684.214	7.827.504
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,17	ha	23k	684.246	7.827.537
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,34	ha	23k	684.388	7.827.214
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	115/2,17	árvores/ha	23k	684.394	7.827.381

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

ATIVIDADES/TAREFAS	IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGADORAS
Supressão e destoca da vegetação; reconformação topográfica; e, recorrência das obras civis com a movimentação de colaboradores e equipamentos.	Alteração da qualidade Águas superficiais	Monitoramento dos cursos hídricos adjacentes; monitoramentos das atividades de limpeza do terreno; medidas de controles de drenagens superficiais; revegetação; realização de acompanhamentos das atividades e monitoramento de qualidade das águas; controle de ações dos efluentes líquidos; priorização para execução da obra em períodos seco.
Atividades de remoção da vegetação e revolvimento do solo por meio escavação e do tráfego de caminhões, veículos e equipamentos.	Alteração da Qualidade do ar	Atividades relacionadas a gestão do canteiro de obras; umedecimento dos acessos; controle de velocidade dos veículos; manutenção das máquinas/veículos; Monitoramento de fumaça preta; realização de monitoramento de partículas totais em suspensão.
Uso de maquinários, tráfego de caminhões e veículos pesados para atividades voltadas a limpeza do terreno, por meio da supressão	Alteração da vNíveis acústicos	Fiscalização e realização da manutenção de equipamentos e veículos que estão previstos para as atividades; monitoramento de pressão sonora (ruído); fiscalização do uso de EPI's pelos colaboradores.

ATIVIDADES/TAREFAS	IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGADORAS
da vegetação, e dos métodos de investigações de sondagens		
Operação dos equipamentos – compactadores, motoniveladoras, vibradores de concreto, feller buncher, pá escavadeira, pá carregadeira, perfuratrizes etc.	Alteração dos níveis de vibração	Prevenção na exacerbação dos limites de vibração; monitoramento.
Instalação de canteiro de obras com banheiros químicos e demais estruturas para uso e apoio aos trabalhadores envolvidos.	Geração de resíduos sólidos e efluentes	Utilização de banheiros químicos; destinação final de efluentes adequada por meio de empresa licenciada; coleta seletiva de resíduos; destinação final de resíduos por meio de empresa licenciada.
Remoção cobertura vegetal	Redução de remanescentes de vegetação nativa	Programa de Acompanhamento de Supressão, Afugentamento e Eventual de Fauna Silvestre; Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental; Revegetação; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
Remoção cobertura vegetal	Perda de indivíduos da flora	Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
Remoção cobertura vegetal	Perda do habitat devido à redução de remanescentes de vegetação nativa	Programa de Acompanhamento da Supressão da Vegetação Afugentamento e Eventual Resgate de Fauna Silvestre;
Remoção cobertura vegetal	Alteração nas comunidades da fauna terrestre	Programa Afugentamento e Eventual Resgate de Fauna Silvestre;
Remoção cobertura vegetal	Redução de áreas de preservação permanente	Compensação por recuperação de área equivalente em APP.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Ítem	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar a proposta de compensação minerária prevista no artigo 64 do DECRETO ESTADUAL 47.749, de 11 de novembro de 2019, pela intervenção em 0,51 ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.	60 dias após emissão da AIA
2	Apresentar ART de execução dos PRADA's (ameaçadas e APP), garantindo eficácia nos plantios de compensação das ameaçadas e área de preservação permanente.	30 dias após emissão da AIA
3	Iniciar a execução do PRADA para compensação das espécies ameaçadas em ABRIL/2026, seguindo o cronograma de execução apresentado, para plantio de 775 mudas propostas, conforme poligonais apresentadas.	Início abril/2026
4	Apresentar relatórios semestrais de execução do PRADA das ameaçadas, evidenciando as condições nutricionais e sanitárias do plantio proposto, seguido de ART, no período de 5 anos, garantindo a eficácia do plantio.	Primeiro relatório em outubro/2026
5	Iniciar a execução do PRADA para compensação da intervenção em APP em ABRIL/2026, seguindo o cronograma de execução apresentado, para recuperação de	início abril/2026

	0,52 ha de área de preservação permanente, conforme poligonais apresentadas.	
6	Apresentar relatórios semestrais de execução do PRADA da relativo à intervenção em APP, evidenciando as condições nutricionais e sanitárias do plantio proposto, seguido de ART, no período de 5 anos, garantindo a eficácia do plantio.	Primeiro relatório em outubro/2026
7	Cumprir o acordo de recuperação da Reserva Legal estabelecido entre VALE S.A. e SUPRI/SEMAD, via SEI 1370.01.0035334/2020-56	Datas estabelecidas no termo

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 26/03/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136110306** e o código CRC **2FA77F85**.